DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

Republicação ...

DECRETO Nº 3.734 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS COMPRAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, NA CONDIÇÃO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO, JUNTO ÀS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS OU DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, INSTRUÍDO PELO PROCESSO Nº 2/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS - AVH -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 112, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 8.666/93, com nova redação dada pelo art. 17, da Lei federal nº 11.107/2005, c/c Decreto federal nº 9.488, de 30/08/2018, e,

Considerando que, mediante instrução processual própria, ficou comprovado pela Secretária Municipal de Saúde e a responsável pelo Setor de Almoxarifado/Compras da Saúde, que os preços unitários de materiais de enfermagem de determinados itens das Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - AVH -, são inferiores aos respectivos preços unitários das Atas de Registro de Preços realizadas por esta Municipalidade...

DECRETA:

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde e a responsável pelo Setor de Almoxarifado/Compras da Saúde poderão requisitar, mediante instrução processual própria, junto ao Setor de Licitação Pública, o fornecimento de materiais de enfermagem junto às empresas beneficiárias ou detentoras, da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2/2019, instruído pelo Processo nº 9/2019, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - AVH -, do qual este Município é consorciado, nos termos da Lei municipal nº 3.028, de 15/03/2017, cujos preços unitários de determinados itens são inferiores aos respectivos preços unitários das Atas de Registro de Preços realizadas por esta Municipalidade.

Parágrafo único. Na instrução processual, de que trata este artigo, deverão ser juntados os seguintes documentos:

I - Atas de Registros de Preços de medicamentos, relacionadas ao Pregão Presencial nº 2/2019, referente ao Processo nº 9/2019, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - AVH;

II - quantidades a serem solicitadas pela Farmácia Municipal, que não poderão exceder a 50% do quantitativo total da respectiva Ata;

III - cópia da Lei municipal nº 3.028, de 15/03/2017, que autorizou o Município de Guariba a integrar o atual Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - AVH;

IV - cópias dos quadros comparativos de preços unitários de medicamentos, que indicam quais itens de preços unitários das Atas do Consórcio - CIS - AVH - são inferiores os respectivos preços unitários das Atas desta Municipalidade;

V - cópias de documentos das empresas beneficiárias ou detentoras das Atas do Consórcio - CIS - AVH -, enviadas por meio eletrônico, nas quais confirmam que manterão os preços unitários ofertados e entregarão os respectivos medicamentos solicitados pelo órgão requisitante desta Municipal.

Artigo 2º. Aplicar-se-ão, no que couber, à aquisição, por compra, dos materiais de enfermagem requisitados por este Município, às empresas signatárias e detentoras das melhores ofertas de preços unitários da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2/2019, do Consórcio CIS - AVH, as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considerar-se-ão como inadimplemento de obrigações contratuais, sujeitas à aplicação de penalidades legais:

I - a não substituição, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, aos medicamentos em que se comprovarem quaisquer irregularidades, como especificações diferentes do objeto da respectiva ordem de fornecimento;

II - o atraso excessivo e não justificado da entrega dos medicamentos objeto da respectiva ordem de fornecimento expedida pelo órgão requisitante.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 18 de fevereiro de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede executiva da Prefeitura, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 063/2020 - Convite nº 006/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, com 140 profissionais de segurança, para realização do evento ‘Carnaval 2020’ no Município de Guariba, que será realizado no Parque dos Lagos “Vereador Luiz da Conceição”. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: 3S Vigilância Eireli - ME, no valor total de R$ 32.200,00.

Guariba, 21 de fevereiro de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.